



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Processo nº 23533.035508/2025-72

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL
EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC
E MEAC) E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP 71.736-102, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada neste ato por **Flávia Macena de Sousa**, portadora do CPF n.º 029.999.161-08, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.037320/2021-35 e Processo Administrativo Originário n.º 23533.035508/2025-72, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 40/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, consistente na substituição do sistema digital utilizado no relógio de ponto para controle diário de frequência dos funcionários vinculados ao Contrato n.º 12/2023; e

b) a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante alteração da redação dos **itens 34.33.6. e 34.33.7. do Anexo 11** - Instrumento de Medição do Resultado (IMR), do **item 42.5.1. do Anexo 20** - Formulário de Avaliação - Inspeção Visual, e dos **itens 43.13.1. e 43.15. do Anexo 21** - Protocolo para avaliação da eficácia de limpeza de superfícies hospitalares: detecção da ATP, do Termo de Referência - SEI 29815765, conforme Ofício - SEI 15/2026/SHH/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH(57560777).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DIGITAL

2.1. Fica estabelecida a substituição do sistema digital utilizado no relógio de ponto para controle diário de frequência dos funcionários vinculados ao Contrato n.º 12/2023.

2.1.1. **Passando de:** SMART PONTO

2.1.2. **Para:** TIRVU

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Fica alterada a redação dos **itens 34.33.6. e 34.33.7. do Anexo 11** - Instrumento de Medição do Resultado (IMR) do Termo de Referência - SEI 29815765, conforme segue:

3.1.1. **Passando de:**

34.33.6. Avaliação final qualidade (AFQ) x fator de desconto na fatura

AFQ= $\sum$ resultado obtido para cada indicador

34.33.7. A avaliação será dada em percentual, sendo o máximo 100%. Conforme a Avaliação obtida, o desconto correspondente se encontra na tabela abaixo:

Avaliação Obtida	Fator de Desconto na Fatura
Entre 100 e 95 %	0%
Entre 94,9 e 90 %	0,50%
Entre 89,9 e 85 %	1,00%
Entre 84,9 e 80 %	1,25%
Entre 79,9 e 75 %	1,50%
Entre 74,9 e 70 %	1,75%
Menor que 69,9 %	2,00%

3.1.2. **Para:**

34.33.6. Avaliação final qualidade (AFQ) x fator de desconto na fatura

AFQ= $\sum$ resultado obtido para cada indicador

34.33.7. A avaliação será dada em percentual, sendo o máximo 80%. Conforme a Avaliação obtida, o desconto correspondente se encontra na tabela abaixo:

Avaliação Obtida	Fator de Desconto na Fatura
Entre 80 a 75 %	0%
Entre 74,9 a 70%	0,50%
Entre 69,9 a 65%	1,00%

Entre 64,9 a 50%	1,25%
Entre 49,9 a 45%	1,50%
Entre 44,9 a 40%	1,75%
Menor que 39,99%	2,00%

3.2. **Fica alterada a redação do item 42.5.1. do Anexo 20 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – INSPEÇÃO VISUAL do Termo de Referência - SEI 29815765, conforme segue:**

3.2.1. **Passando de:**

42.5.1. O critério de pontuação dos quesitos a serem avaliados limita-se a atribuições de pontos dentro dos seguintes parâmetros:

Conformidade total dos critérios de avaliação	03 (três) pontos
Conformidade parcial dos critérios de avaliação	02 (dois) pontos
Desconformidade total dos critérios de avaliação	0 (zero) pontos
Não se aplica	NA

Código Área: (Crítica) (Semi-Crítica) (Não Crítica)	
Unidade / Setor:	
Data:	
Horário:	
Fiscal:	
Descrição e critério dos itens avaliados	Avaliação (Pontuação Exemplificativa)
1 – Paredes, Rodapés, Teto e Extintor	
- Estão isentos de sujidade, poeira e manchas removíveis.	3

- As grades externas de luminárias estão limpas.	2
- Ventiladores de teto e de parede, grades de ar condicionado e tubulações externas estão livres de sujeira e poeira.	2
2 – Pisos	
- Estão isentos de sujeira e secos. Se molhados, possuem identificação por EPC.	2
- Os ralos estão higienizados, livres de obstrução por detritos.	2
- Os pisos que requerem tratamentos estão encerados e com brilho.	2
3 – Maçanetas, Portas e Batentes.	
- As maçanetas e fechaduras estão limpas, isentas de pó e polidas .	3
- As portas, batentes e divisórias são higienizadas com produtos apropriados.	3
4 – Banheiros e Vestiários	
- As cubas, assentos e pias dos sanitários estão limpas. Tais peças são desinfetados com produtos determinados pelo CONTRATANTE.	3
- As faces externas de sifões, registros, torneiras e válvulas estão higienizados – isentos de sujeira, cabelos ou crostas.	3
- Os espelhos estão limpos, são higienizados com pano umedecido e álcool a 70% na frequência determinada pela rotina.	3

5 – Artigos de Higiene Pessoal	
- Os dispensadores de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido e álcool em gel/espuma estão abastecidos e, se sabão líquido ou álcool em gel/espuma, com registro de última data de substituição do refil.	3
- Os dispensadores são higienizados em seu interior após término do seu conteúdo.	3
- Os dispensadores são substituídos pela CONTRATADA quando apresentam defeito num prazo de 24 horas.	3
6 – Resíduos	
- Os resíduos são recolhidos quando os sacos de lixo atingem 2/3 da sua capacidade de acondicionamento e as lixeiras são higienizadas após a remoção do mesmo.	3
- Os resíduos são manipulados e transportados conforme estabelecido no PGRSS do CONTRATANTE .	3
- Lixeiras e carros de transporte de resíduos limpos, secos, sem resquícios de matéria orgânica.	3
- Após a higienização das lixeiras, são colocados em seu interior sacos plásticos de lixo na cor correta e de acordo com o resíduo gerado na área.	3
7 – Bebedouros, geladeiras e frigobares destinados a medicamentos termolábeis ou outros insumos destinados à assistência	

- As faces externas de geladeiras e frigobares destinados a medicamentos termolábeis ou outros insumos destinados à assistência estão isentas de sujidade e poeira.	3
- Os bebedouros (face externa, torneiras e bandeja) estão limpos, isentos de lodo e polidos na sua parte metálica com produtos inodoros.	3
8 – Mobiliários de apoio à assistência	
- Leito - limpeza terminal: Camas mecânicas e seus assessorios (colchões, exceto colchões pneumáticos ou caixas de ovo) exclusivamente sem pacientes e sem enxoval hospitalar ou qualquer outro dispositivo de saúde, mesa de cabeceira, escadinha 2 degraus, suporte de soro (sem equipamentos médico-hospitalares, frascos de soro ou outros dispositivos de saúde acoplados), poltronas de pacientes/acompanhantes limpos.	0
- Sala cirúrgica, sala de parto ou sala de hemodinâmica - limpeza concorrente: Negatoscópio, painéis, dispensadores, maçanetas, porta/visores e outras superfícies mais tocadas.	3
- Faces externas de armários, balcões, bancadas, prateleiras e escaninhos, cadeiras e longarinas (encosto e assento) e mesas limpos.	2
9 – Aparelhos telefônicos, computadores e outros aparelhos elétricos que não são médico-assistenciais.	
- Os aparelhos telefônicos e computadores estão limpos e sem sujidade, poeira ou gordura.	3

- Os aparelhos telefônicos são limpos e desinfetados.	3
- Os aparelhos elétricos não médico-assistenciais estão higienizados conforme determinado pela CCIRAS do HUB.	3
10 – Paredes, Persianas, Mobiliários, Quadros e Placas.	
- Estão higienizados e desinfetados conforme determinado pela CCIRAS do HUB.	3
- As paredes e divisórias estão limpas, sem sujeira.	3
- As partes dos mobiliários e aparelhos não médico-assistenciais encostados à parede estão limpas.	3
- Os mobiliários de madeiras estão adequadamente limpos com produtos apropriados.	0
- As cortinas e persianas estão isentas de pó.	3
11 – Janelas e Vidros	
- Os caixilhos das janelas e peitoris estão isentos de pó.	3
- Os vidros são limpos, conforme estabelecido no cronograma de execução de serviços.	2
- Os basculantes, janelas, peitoris internos e externos são limpos, conforme estabelecido no cronograma do CONTRATANTE.	3
12 – Elevadores	

- Os elevadores estão limpos, inclusive parede, piso, grades de luminárias, botoeiras, frisos e grades de ventilação.	2
- As paredes dos elevadores em inox estão tratada com produtos apropriados e inodoros.	3
13 – Área externa	
- A área verde encontra-se limpa sem presença de resíduos ou detritos.	2
- A capina e roçagem é realizada conforme cronograma.	NA
- A área de passeio ou arruamento, pátios e estacionamento encontram-se limpos e sem resíduos ou detritos.	2
- Os recipientes de resíduos estão limpos.	2
14 – Outros	
- As salas de utilidades e os abrigos temporários de roupas sujas e resíduos encontram-se limpos e sua limpeza é realizada conforme cronograma.	2
- Os panos e mops são limpos em locais apropriados conforme orientação do CONTRATANTE.	2
- Os carros de transporte e contenedores de resíduos estão livres de sujidade.	2
TOTAL*	106

TOTAL DE ITENS AVALIADOS* (excluídos os itens com resposta NA)	42
PARÂMETRO PARA CONFORMIDADE (EM %)	0,85
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CONFORMIDADE*	107
RESULTADO FINAL (CONFORME / NÃO CONFORME)*	Não Conforme

Observação: Essa lista não é exaustiva.

3.2.2. **Para:**

42.5.1. O critério de pontuação dos quesitos a serem avaliados limita-se a atribuições de pontos dentro dos seguintes parâmetros:

Conformidade total dos critérios de avaliação	03 (três) pontos
Conformidade parcial dos critérios de avaliação	02 (dois) pontos
Desconformidade total dos critérios de avaliação	0 (zero) pontos
Não se aplica	N/A

Código Área: (Crítica) (Semi-Crítica) (Não Crítica)	
Unidade / Setor:	
Data:	
Horário:	
Fiscal:	
Descrição e critério dos itens avaliados	Avaliação (Pontuação Exemplificativa)
1 – Paredes, Rodapés, Teto e Extintor	

- Estão isentos de sujidade, poeira e manchas removíveis.	
- As grades externas de luminárias estão limpas (exceto luminária exposta);	
- Ventiladores de teto e de parede, parte externa do ar condicionado e tubulações externas estão livres de sujidade e poeira.	
2 – Pisos	
- Estão isentos de sujidade e secos. Se molhados, possuem identificação por EPC.	
- Os ralos estão higienizados, livres de obstrução por detritos.	
- Os pisos que requerem tratamentos estão encerados e com brilho.	
3 – Maçanetas, Portas e Batentes.	
- Próximo as maçanetas e fechaduras estão limpas	
- As portas, batentes e divisórias estão limpas	
4 – Banheiros e Vestiários	
- As cubas, assentos e pias dos sanitários estão limpas.	
- As faces externas de sifões, registros, torneiras e válvulas estão higienizados – isentos de sujidade, cabelos ou crostas.	
- Paredes e espelhos estão livres de sujidade.	
5 – Artigos de Higiene Pessoal	

- Os dispensadores de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido e álcool em gel/espuma estão abastecidos.	
- Os dispensadores são higienizados em seu interior.	
- Os dispensadores estão em boas condições de uso.	3
6 – Resíduos	
- Os resíduos são recolhidos quando os sacos de lixo atingem 2/3 da sua capacidade de acondicionamento	
- As lixeiras estão limpas e sem sujeira.	
- Após a higienização das lixeiras, são colocados em seu interior sacos plásticos de lixo na cor correta e de acordo com o resíduo gerado na área.	
7 – Bebedouros, geladeiras e frigobares	
- As geladeiras e frigobares estão isentas de sujeira, poeira e acúmulo de gelo.	
- Os bebedouros (face externa, torneiras e bandeja) estão limpos e isentos de lodo	
- Os bebedouros, geladeiras e frigobares tem registro de limpeza atualizado.	
8 – Mobiliários de apoio à assistência	
- Leito - limpeza terminal: Camas mecânicas e seus assessorios (colchões, exceto colchões pneumáticos ou caixas de ovo) exclusivamente sem pacientes e sem enxoval hospitalar ou qualquer outro dispositivo de saúde, mesa de cabeceira, escadinha 2 degraus, suporte de soro (sem equipamentos médico-hospitalares, frascos de soro ou	

outros dispositivos de saúde acoplados), poltronas de pacientes/acompanhantes limpos.	
- Sala cirúrgica, sala de parto ou sala de hemodinâmica - limpeza concorrente: Negatoscópio, painéis, dispensadores, maçanetas, porta/visores e outras superfícies mais tocadas.	
- Faces externas de armários, balcões, bancadas, prateleiras e escaninhos, cadeiras e longarinas (encosto e assento) e mesas limpos.	
9 – Aparelhos telefônicos, computadores e outros aparelhos elétricos que não são médico-assistenciais.	
- Os aparelhos telefônicos e computadores estão limpos e sem sujidade, poeira ou gordura.	
- Os aparelhos elétricos não médico-assistenciais estão higienizados conforme determinado pela SCIH do CH-UFC.	
10 – Persianas, Mobiliários, Quadros e Placas.	
- As mobílias estão isentas de pó.	
- Atrás das mobílias estão isentos de sujidade.	
- As cortinas, persianas, quadros e placas estão isentas de pó.	
11 – Janelas e Vidros	
- Os caixilhos das janelas e peitoris estão isentos de pó.	
- Os vidros estão limpos, conforme estabelecido no cronograma de execução de	

serviços.	
12 – Elevadores	
- Os elevadores estão limpos, inclusive parede, piso, grades de luminárias, botoeiras, frisos e grades de ventilação.	
- As paredes dos elevadores em inox estão tratada com produtos apropriados e inodoros.	
13 – Área externa	
- A área verde encontra-se limpa sem presença de resíduos ou detritos.	
- A área de passeio ou arruamento, pátios e estacionamento encontram-se limpos e sem resíduos ou detritos.	
- Os recipientes de resíduos estão limpos.	
14 – Outros	
- As salas de utilidades e os abrigos temporários de roupas sujas e resíduos encontram-se limpos e sua limpeza é realizada conforme cronograma.	
- Os panos e mops são limpos em locais apropriados conforme orientação do CONTRATANTE.	
- O carro funcional está limpo e organizado.	
- Os resíduos são manipulados e transportados conforme estabelecido no PGRSS do CONTRATANTE .	
- Lixeiras e carros de transporte de resíduos limpos, secos, sem resquícios de matéria orgânica.	

TOTAL*	
---------------	--

TOTAL DE ITENS AVALIADO	40
TOTAL DE ITENS AVALIADOS (excluídos os itens com resposta NA)	
PARÂMETRO PARA CONFORMIDADE (EM %)	85%
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CONFORMIDADE	
RESULTADO FINAL (CONFORME / NÃO CONFORME)	

Observação: Essa lista não é exaustiva.

3.3. **Fica alterada a redação do item 43.13.1. do Anexo 21 - Protocolo para avaliação da eficácia de limpeza de superfícies hospitalares: detecção da ATP do Termo de Referência - SEI 29815765, conforme segue:**

3.3.1. **Passando de:**

43.13.1. Os parâmetros adotados na classificação da Limpeza e Desinfecção das superfícies será de acordo com o quadro a seguir.

Avaliação da limpeza	Resultado	Interpretação
ATP-Bioluminescência*	<5 RLU ⁺ /cm ²	Limpo
	≥5 RLU ⁺ /cm ²	Sujo
Colônias aeróbias totais	<2,5 UFC [±] /cm ²	Limpo
	≥2,5 UFC [±] /cm ²	Sujo

3.3.2. **Para:**

43.13.1. Os parâmetros adotados na classificação da Limpeza e Desinfecção das superfícies será de acordo com o quadro a seguir, conforme parâmetro do fabricante do produto:

Avaliação da limpeza	Resultado	Interpretação
ATP-Bioluminescência*	≤10 RLU/cm ²	Limpo
	Entre 11 e 29 RLU/cm ²	Atenção

	>=30 RLU/cm ²	Sujo
--	--------------------------	------

3.4. Fica excluído o item 43.15. do Anexo 21 - MODELO DE TABELA PARA O REGISTRO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (preenchimento exemplificativo) do Termo de Referência - SEI 29815765.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALORES

4.1. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, conforme Parecer - SEI 7/2026/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (57065301).

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) <i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	<i>(Assinado eletronicamente)</i> FLÁVIA MACENA DE SOUSA Representante Legal da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Campos Duarte, Gerente, Substituto(a)**, em 11/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 11/02/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57911993** e o código CRC **7F6CFA23**.

Referência: Processo nº 23533.035508/2025-72 SEI nº 57911993